

MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI Nº 1.237, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A TRANSFERIR/REPASSAR RECURSOS PARA A
ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE MUQUEM - PARA A
REALIZAÇÃO DE RODEIO, DANDO AINDA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio de cooperação técnica e financeira entre o Município de Mirabela/MG e a Associação dos Vaqueiros de Muquem - CNPJ sob n.º 09.814.664/0001-69, com sede no distrito de Muquem - Mirabela/MG, com a finalidade de ajuda de custo e apoio logístico para a efetivação do evento esportivo de Rodeio da localidade.

Parágrafo Único – A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo será no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Somente poderá ser repassado os recursos a supramencionada associação mediante a apresentação de regularidade fiscal, através das respectivas certidões com as fazendas municipal, Estadual e Federal.

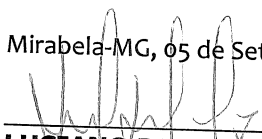
Parágrafo único: Uma vez comprovada a regularidade da associação a mesma deverá apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio, sob pena de não renovação e demais sanções cabíveis.

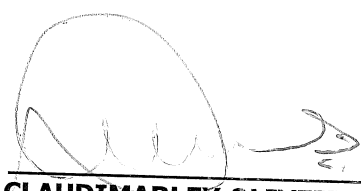
Art. 3º As despesas referentes ao repasse será feita através da seguinte dotação orçamentária:

09.03.01.27.812.0039.2159.33.50.41.00
FICHA 1183
FONTE:100

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 05 de Setembro de 2017.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG


CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Procurador Geral

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 05 . 09 . 2017. O referido é verdade, dou fé. 